



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	80\$	•	43\$
A 2.ª série . . .	80\$	•	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	•	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto n.º 36:879 — Autoriza a Câmara Municipal de Loulé a expropriar, por utilidade pública urgente, duas parcelas de terreno destinadas à construção de um edifício escolar do Plano dos Centenários em Alte.

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o decreto n.º 36:846, que altera o actual sistema de escrituração das contas de material e revoga diversas disposições do regulamento de administração da Fazenda Naval.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 36:880 — Altera vária legislação respeitante às colónias e insere disposições de carácter legislativo a aplicar às mesmas.

PRESIDENCIA DO CONSELHO

Secretaria

Decreto n.º 36:879

A Câmara Municipal de Loulé requereu ao Governo o reconhecimento da utilidade pública e urgência da expropriação de duas parcelas de terreno, que não conseguiu adquirir amigavelmente, destinadas à construção de uma escola do Plano dos Centenários em Alte.

O respectivo processo, organizado e instruído em rigorosa observância das disposições de lei que regulam o assunto, mereceu os pareceres favoráveis do Conselho Superior de Obras Públicas e do Ministro da Justiça, e o Conselho de Ministros, por seu despacho de 14 do corrente, reconheceu a utilidade pública e urgência da expropriação de que se trata.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Câmara Municipal de Loulé a expropriar, por utilidade pública urgente, nos termos do decreto com força de lei n.º 17:508, de 22 de Outubro de 1929, as seguintes parcelas de terreno, que se destinam à implantação de um edifício escolar do Plano dos Centenários em Alte e que para o efeito foram escolhidas pelos técnicos da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais:

a) Com a área de 1:523 metros quadrados, do prédio descrito na matriz predial rústica da referida freguesia de Alte sob o n.º 13:602, em nome de João Gregório de Figueiredo Mascarenhas, a qual confronta do norte com o mesmo proprietário, do sul com a Rua de S. Luís, do nascente com João Clemente da Conceição Pereira da Silva e outro e do poente com Júlio Pimenta da Costa;

b) Com a área de 1:884 metros quadrados, do prédio descrito na mesma matriz predial sob o n.º 13:601, em nome de João Clemente da Conceição Pereira da Silva e José da Silva, a qual confronta do norte com os mesmos proprietários, do sul com a Rua de S. Luís, do nascente com José Sequeira e do poente com João Gregório de Figueiredo Mascarenhas.

Art. 2.º As obras deverão ser iniciadas no prazo de sessenta dias, a contar da data em que a Câmara Municipal de Loulé entrar na posse efectiva daqueles terrenos, e estar concluídas dentro de um ano, a contar da data em que tiverem começo.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Maio de 1948. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar.*

Declara-se, para os devidos efeitos, que na alínea *b)* do artigo 46.º do original do decreto n.º 36:846, arquivado nesta Secretaria, publicado pelo Ministério da Marinha, Inspeção da Marinha, no *Diário do Governo* n.º 92, 1.ª série, de 21 de Abril último, está escrito:

«... pelo preço médio obtido em *d)*, ...»,

e não:

«... pelo preço médio obtido em *b)*, ...»,

como, por lapso, foi indicado na cópia enviada à Imprensa Nacional para publicação no referido *Diário do Governo*.

Secretaria da Presidência do Conselho, 15 de Maio de 1948. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco.*